Projeto de Lei nº 046/2017, de 23 de outubro de 2017.

Autoriza a baixa de bem móvel integrante do patrimônio municipal.

EMERSON ARI REICHERT, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do bem imóvel denominado veículo Toyota Corolla XEI 2.0 FLEX, ano 2016/modelo 2017, cor branca, placas QIG3440, chassi 9BRBDWHE4H0340160, RENAVAM 1107681445, pertencente ao patrimônio do Município sob cadastro nº 11860.

Art. 2º - A alienação do bem ocorreu por indenização integral por sinistro, com 100% do valor da tabela FIPE vigente para o mês de setembro/2017, devido ao bloqueio administrativo do DETRAN/SC, conforme documentos anexos da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

EMERSON AR REICHERT
Prefeito Municipal